



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**Aditivo - OVG**

**TA - 049/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 081/2024/OVG QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada pela Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO e inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xxx539xx - SSP/MG e inscrito no CPF nº xxx.670.416xx, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF Nº 00.905.760/0003-00, com sede na Rua 05, nº 833, Quadra. C5, Lote 23E, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060, neste ato representada por **Valtenis Martins Fonseca**, brasileiro, casado, portador do RG/CI nº x.355.xxx – SSP/GO e do CPF nº xxx.464.711-xx, e **Silvio Martins Fonseca**, brasileiro, casado, portador do RG/CI nº x.519.xxx – SSP/GO e do CPF nº xxx.489.781-xx, ambos residentes e domiciliados em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao CF nº 081/2024/OVG (67885246), conforme Processo SEI nº 202400058003360, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Considerando o Contrato de Fornecimento nº 081/2024/OVG (67885246), constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua **Cláusula Segunda - DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO**, bem como **Cláusula Quinta - DO VALOR DO CONTRATO**, visando o acréscimo em aproximadamente 2,65% sobre o valor total do contrato, representando R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), passando o valor total do contrato de até R\$ 116.336,67 (cento e dezesseis mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) para até R\$ 119.416,67 (cento e dezenove mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), consoante Despacho nº 597/2025/OVG/DIAF (73537641), devidamente autorizada pela Diretoria Administrativa e Financeira.

Considerando o Despacho nº 181/2025/OVG/GAD (72402298), o Gestor do contrato justificou a pretensão exposta, ressaltando que o acréscimo se faz necessário, conforme argumentos ali apresentados;

Considerando o Despacho nº 597/2025/OVG/DIAF (73537641), em que a Diretoria Administrativa e Financeira autorizou a despesa, em conformidade com a disponibilidade financeira;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 184/2025 (73987459).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Diante do objeto supracitado, ficam alteradas as seguintes Cláusulas:

**I - Cláusula Segunda - DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO**, conforme descrito acima, fica alterado a respectiva cláusula, para inclusão de produtos contidos no lote 5 - item 5; lote 6 - item 24 e lote 7 - item 1, conforme tabela abaixo:

### "2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

2.1. Os materiais a serem fornecidos pela CONTRATADA deverão seguir as especificações mínimas indicadas no quadro abaixo: (...)

LOTE	ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	5	Fita adesiva transparente, 45mm x 45m, corte fácil, desenrolamento suave e adesão instantânea (super-resistente).	1.218 + 600 = 1.818	R\$ 2,10	R\$ 2.557,80 + R\$ 1.260,00 = R\$ 3.817,80
6	24	Papel kraft de ótima qualidade, 60cmx150m (LxC), monolúcido.	22 + 25 = 47	R\$ 56,00	R\$ 1.232,00 + R\$ 1.400,00 = R\$ 2.632,00
7	1	Bobina térmica 80/30 - produzida em papel térmico de ótima qualidade, ótima impressão e muita nitidez, papel na cor amarelo claro, com dimensões: 80mmx30m, e compatível com todas impressoras de impressão térmica direta.	116 + 150 = 266	R\$ 2,80	R\$ 324,80 + R\$ 420,00 = R\$ 744,80
<b>VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO (2,65%)</b>					<b>R\$ 3.080,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$119.416,67</b>

II - **Cláusula Quinta - DO VALOR DO CONTRATO**, para acrescer os itens contidos nos lotes acima delimitado, representando o montante de aproximadamente 2,65% sobre o valor total do contrato, passando de até R\$ 116.336,67 (cento e dezesseis mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) para até R\$ 119.416,67 (cento e dezenove mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), conforme aceite da empresa contratada (72602065).

#### "5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até R\$ 119.416,67 (cento e dezenove mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), **em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA (72602065), considerando o acréscimo de aproximadamente 2,65%.**"

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento nº 081/2024/OVG (67885246), não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Valtenis Martins Fonseca**  
Contratada

**Silvio Martins Fonseca**  
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **VALTENIS MARTINS FONSECA, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 17:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO MARTINS FONSECA, Usuário Externo**, em 09/05/2025, às 11:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 09/05/2025, às 11:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 09/05/2025, às 16:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **74029406**  
e o código CRC **D337D48A**.

---

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3914-6646.



Referência: Processo nº 202400058003360



SEI 74029406